

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº , DE 2004
(Do Sr. JOÃO CALDAS)

Requer a convocação do Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Sr. Patrus Ananias, para que preste esclarecimentos sobre as medidas adotadas para coibir e punir o uso político do “programa de leite” no Estado de Alagoas, custeado por recursos federais.

Senhor Presidente,

Com base no art. 58, § 2º, III, da Constituição Federal e no art. 219, I, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência que seja convocado o Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Sr. Patrus Ananias, para que em audiência pública perante a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle preste esclarecimentos sobre as medidas adotadas para coibir e punir o uso político do “programa de leite” no Estado de Alagoas, custeado por recursos federais.

JUSTIFICATIVA

Compete à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle exercer a fiscalização sobre as verbas federais destinadas a Governos estaduais para a execução de programas sociais, inclusive oficiando ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público para a adoção das medidas que se fizerem necessárias para investigar e processar denúncias de malversação de recursos públicos.

Nesse contexto, face à inconcossa manipulação política do “programa do leite” no Estado de Alagoas, no qual são beneficiados única e exclusivamente os municípios e demais aliados políticos do Governador do Estado, mister a convocação do Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Sr. Patrus Ananias, para que informe a esta Comissão as medidas administrativas e/ou

judiciais adotadas para coibir e punir a irregularidade *supra* mencionada, que contraria frontalmente os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade e moralidade.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2004.

Deputado JOÃO CALDAS
(PL-AL)